



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 977/86, de 24 de Junho de 1986.

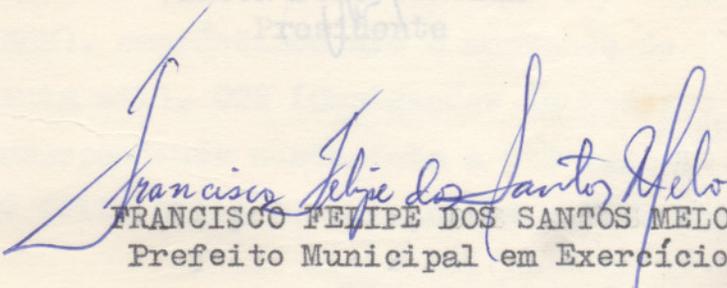
REVOGA a Lei Municipal Nº 946/86 de 23
de Janeiro de 1986, e dá outras providên-
cias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará,
Aprova, Estatui e Eu Sanciono a seguinte Lei:

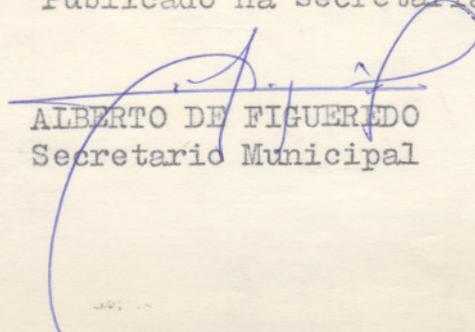
Art. 1º - Fica REVOGADA a Lei Municipal Nº 946/86, de 23 de Ja-
neiro de 1986, que aprovou a Alienação de um terreno
ao Sr. FRANCISCO IVAN CARNEIRO, localizado na Estra-
da do 53º BIS, lado direito, medindo 1.124.70 M².

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA? Em 27 de
Junho de 1986.


FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na secretaria na data Supra.


ALBERTO DE FIGUEREDO
Secretario Municipal